



LEI Nº. 3 6 1 DE 28 DE AGOSTO DE 1.961

"QUE AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA RECONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA".

O Prefeito Municipal de Agudos :

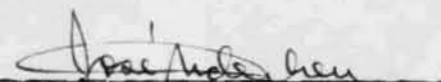
Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:—

Artigo 1º. - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, até a importância de Cr\$600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), para cobrir despesas de reconstrução da Praça Pública, no bairro de Santo Antonio.

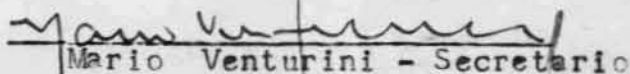
Artigo 2º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância a que se refere o art. 1º., que será coberto com parte do "Superavit" previsto na presente lei orçamentária.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de Setembro de 1.961

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e um.

  
Mario Venturini - Secretario